

# ATO CONCESSOR DE PENSÃO



131016080042107

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.25

Data: 02/05/2022

Hora: 11:06

Decreto nº 13.590/2022

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4031 de 2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **MARIA IONE TEIXEIRA**, matrícula 227-0, identidade funcional -, cargo de Professora Municipal, padrão -, nível N-01, classe D, -, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, falecida em 21/11/2020, inativada conforme Decreto nº 7.940/1997, retificado por Decreto nº 8.378/2001, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.725,71**, distribuídos da seguinte forma: **TADEU DOMINGOS GHELER**, companheiro(a), a contar de 22/04/2022 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.725,71.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 02/05/2022.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**

Prefeita de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

Registrado sob nº 13.590

Soledade, 02 / 05 / 2022

.....  
